



DECRETO Nº 4.854/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 03.04.002.0036.002, **JUSSARA PIMENTA SANSÃO, CPF: 079.171.367-95**, referente ao ano de 2023, no valor de R\$ 963,04 (novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), devido erro de lançamento da dívida. (Protocolo GED 22.863/2024)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 09 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
Prefeito Municipal